

Edital de Eleição para Diretoria Colegiada do Grêmio Estudantil

Gestão 2024 - 2025

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Convocação dos/as estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul Câmpus Lajeado, para a eleição da Diretoria Colegiada do Grêmio Estudantil, gestão 09/2024 - 12/2025. O edital segue as regulamentações do Estatuto do Grêmio Estudantil aprovado pela Assembleia Geral em dezembro de 2018.

1. Do Processo:

1.1 O preenchimento de todos os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil do IFSul Câmpus Lajeado far-se-á por eleição direta, universal e secreta, maioria simples, garantida a inviolabilidade da urna.

1.2 Poderão votar os estudantes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Integrado do referido câmpus.

1.3 As candidaturas para os cargos da Diretoria Colegiada ocorrerão através da composição de chapas, conforme detalhamento deste edital.

2. Da Inscrição:

2.1 As inscrições das chapas serão realizadas em dia, horário e local constantes no Cronograma detalhado neste edital, mediante o preenchimento de formulário impresso assinado (Anexo I), que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral.

2.2 As chapas inscritas deverão preencher os seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III – 1º Secretário

IV – 2º Secretário

V – 1º Tesoureiro

VI – 2º Tesoureiro

VII - Diretor de Comunicação

VIII - Diretor Social

IX - Diretor de Esportes

X – Diretor de Meio Ambiente

3. Da Candidatura:

3.1 Os indicados para compor as chapas devem estar regularmente matriculados na Instituição, cursando o Ensino Médio Integrado, com frequência mínima de 60% até a data da inscrição e não possuir pendências, advertências e/ou suspensões perante a instituição.

3.2 Caso os candidatos para os cargos de Presidente e Tesoureiro sejam menores de idade, é preciso apresentar documento original, assinado pelo responsável de cada um dos candidatos/as, dando ciência da participação do estudante na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso a chapa seja eleita.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1 A campanha eleitoral se dará no período estabelecido neste edital.

4.2 Qualquer dano ao patrimônio do Câmpus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que será responsabilizada junto a Direção.

4.3 Ficam veementemente proibidas práticas de assédio moral, ofensas e/ou outras formas de agressão e intimidação durante todo o processo eleitoral, tanto presencialmente, quanto pelas redes sociais, podendo a chapa ser responsabilizada pelas práticas de seus candidatos, bem como, de apoiadores.

4.4 A campanha deverá ocorrer sem prejudicar o andamento das atividades escolares.

4.5 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. A punição por contrariedade a este item é de exclusão da chapa infratora do processo eleitoral.

5. Da votação

5.1 A votação ocorrerá em dois turnos de funcionamento dos cursos de Ensino Médio Integrado, em horários definidos neste edital.

5.2 Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.

5.3 A votação será direta, universal e secreta, vencendo a chapa que alcançar maioria simples dos votos, garantida a inviolabilidade da urna.

5.4 O voto é facultativo.

5.5 A votação deve ocorrer sem causar tumulto ou interrupção das atividades letivas. São proibidas as práticas de intimidação e assédio durante a votação, como a “boca de urna”. A punição por contrariedade a este item é de exclusão da chapa infratora do processo eleitoral (Item 4.5 deste Edital)

5.6 A apuração será imediata ao término da votação.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição das chapas	12 - 19/08/2024
Divulgação das chapas inscritas	21/08
Prazo para recurso	22/08
Resultado final da inscrição	23/08
Reunião da comissão eleitoral com os candidatos a presidência de cada chapa	26/08
Período da campanha eleitoral	27/08 - 04/09/2024
Eleição	05/09
Divulgação do resultado parcial	06/09/2024
Prazo para recurso	06 - 09/09/2024
Divulgação final do resultado após recurso	11/09/2024

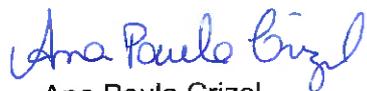
7. Disposições gerais

7.1 Devido ao período de graves enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul que levou à suspensão das aulas e devido à greve dos servidores públicos das instituições federais de ensino, não foi possível ocorrer a eleição no mês de abril, conforme prevê o Estatuto do Grêmio Estudantil. Em reunião do Conselho de Representantes de Turma, decidiu-se pela sua realização no segundo semestre do ano letivo de 2024, ampliando extraordinariamente, o prazo de mandato da chapa eleita, que iniciará em setembro de 2024 e finalizará em dezembro de 2025. Sendo assim, estudantes matriculados nos quartos anos do EMI não poderão se candidatar na composição de chapa, mas, poderão atuar como colaboradores, posteriormente à eleição, caso sejam convidados.

7.2 **Membros da Comissão Eleitoral:** Ana Paula Crizel (servidora Técnica em Assuntos Educacionais), Helena Miranda da Silva (servidora Pedagoga - Orientadora Educacional), Paola Marques (estudante 1º AUTIN Manhã), Ana Paula Gregory (estudante 2º ADM Tarde).

7.3 Os casos omissos neste edital sobre a votação e apuração dos votos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajeado, 08 de agosto de 2024.



Ana Paula Crizel

Técnica em Assuntos Educacionais



Helena Miranda da Silva

Pedagoga - Orientadora Educacional



Ana Paula Gregory

Estudante 2º ADM Tarde



Paola Marques

Estudante 1º AUTIN Manhã